

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 62/2016

Prorroga o prazo de inscrição no Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 61/2016.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar, em 5 (cinco) dias úteis, o prazo de inscrição previsto no art. 6º, do Edital nº 61/2016, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 22 de agosto de 2016, que regulamenta o Concurso de Remoção simplificado para os cargos de Oficial de Justiça Avaliador e de Analista Judiciário -Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 31 de agosto de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2016

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:**Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda;**OBJETO:**inserir os Parágrafos Primeiro e Segundo na Cláusula Quinta do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de asseio e conservação das unidades do Poder Judiciário cearense com fornecimento do respectivo material, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções Coletivas dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e dos Trabalhadores em Telecomunicações, ambas do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste contrato, buscando atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, para que passe a vigorar com a seguinte redação. "Cláusula Quinta Do Preço e das Condições de Pagamento: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global anual de R\$ 8.099.817,60 (oito milhões, noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 674.984,80 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos serviços descritos nos Anexos deste Contrato. I(...) II(...) III(...) V(...) Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade do colaborador terceirizado realizar suas atividades fora das dependências habituais de trabalho, serão devidas diárias no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) se houver pernoite e, pela metade, quando não houver, devendo ser repassado ao profissional terceirizado até 48(quarenta e oito) horas após a solicitação formal do Poder Judiciário à empresa. Faz-se necessário que o deslocamento seja superior a 65 Km da sede do Tribunal de Justiça do Ceará ou entre suas unidades. Esse valor será atualizado anualmente, a partir da assinatura do contrato, e monetariamente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo. Parágrafo Segundo: Para os fins do parágrafo anterior, serão incorporados ao valor do Contrato, 1% (um por cento) do valor pago com despesas de pessoal, a título de apropriação para pagamentos de diárias, cujo valor mensal importa em R\$ 6.324,32 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Assim, o valor mensal total do contrato passa para os atuais R\$ 681.309,12 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e nove reais e doze centavos). (")";**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações s; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2016; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Iracema Martins do Vale, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Edilson Baltazar Barreira Junior e a Sra. Lúcia Maria Simões Pereira.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 86/2016

Processo: 8500254-13.2016.8.06.0117

Interessada: Dra. JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA, Juíza de Direito Titular da Comarca de Sobral

Assunto: Solicitação de continuidade do auxílio moradia, em virtude de Permuta.

Defiro a continuidade do pagamento do Auxílio Moradia à Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, Juíza de Direito Titular da Comarca de Sobral, a partir de 04 de julho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de agosto de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N° 98/2016

Referência: 8515960-96.2016.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s):DANIELA MILITÃO DE ALENCAR

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 2.775,48 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de julho de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de agosto de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,